

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03.2025****CARGO: ENFERMEIRO(A)**

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental CRESM – Prof. Jamil Issy

**1. PROCESSO SELETIVO**

O Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, em Aparecida de Goiânia, CRESM, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de nível técnico do corpo funcional do Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental, em Aparecida de Goiânia, CRESM / Aparecida de Goiânia-GO, destinado à contratação de colaborador de Nível Médio e Superior em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

**2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no **anexo II do edital** publicado no site, <https://www.cresm-go.org.br>, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

**Enviar currículo de 22/01/2025 a 28/01/2025, horário limite de até as 17h para:**

**selecao@cresm-go.org.br**

**Colocar o nome do cargo da vaga/nome do candidato no assunto do e-mail.**

**Ex: Ana Maria –ENFERMEIRO(A)**

**3. SELEÇÃO**

No decorrer do processo seletivo, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas.

Para identificação das competências serão utilizadas as seguintes etapas:

**1ª ETAPA:** Triagem curricular, com caráter eliminatório.

**2ª ETAPA:** Análise Curricular, com caráter classificatório/eliminatório.



**3<sup>a</sup> ETAPA:** Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, com caráter classificatório/eliminatório.

**4<sup>a</sup> ETAPA:** Entrevista por competência, com caráter classificatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

#### **4. TRIAGEM CURRICULAR**

**a)** **Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos enviados para o e-mail [selecao@cresm-go.org.br](mailto:selecao@cresm-go.org.br)**

**b) Serão aceitos somente:**

1. Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
2. Envio de somente um (1) e-mail para cada candidato.
3. E-mails com o nome do cargo no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.

**c) Serão desconsiderados:**

1. E-mails enviados fora do prazo
2. E-mails enviados sem o nome do cargo no assunto do e-mail
3. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo para vaga “nome do cargo”).
4. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
5. E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.

**d) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração** (regra) para direcionamento do e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” não será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.



- e) **O CRESM, não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.**
- f) **Essa etapa tem caráter eliminatório, caso os currículos enviados que não atendam aos critérios/requisitos exigidos no Anexo II - descrição de cargos, deste edital.**

## 5. ANÁLISE CURRICULAR

- a) Após a triagem dos currículos será divulgado no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: análise curricular.
- b) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 14 deste edital.  
A documentação deverá ser entregue por e-mail [selecao@cresm-go.org.br](mailto:selecao@cresm-go.org.br) com o nome do candidato e cargo que está concorrendo.
- c) Deverá ser entregue cópia simples, somente dos documentos que o candidato possuir, do item 14 - análise curricular, deste edital, **observando os requisitos mínimos do ANEXO II – Descrição do Cargo.**
- d) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- e) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
- f) Todas as cópias, além das solicitadas (á mais) no item 14 deste edital, serão desconsideradas.
- g) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 14 deste edital.
- h) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.



## 6. PROVA

- a) A prova objetiva será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.
- a) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 15 deste edital.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- c) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- d) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- e) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- f) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CRESM.
- g) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- i) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- j) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- k) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

## 7. ENTREVISTA

- a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.



## **8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para nível superior no resultado final; e para nível médio ou técnico nota igual ou maior a (sessenta) 60. Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- b) A classificação final dos candidatos será feita pela somatória das notas obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

1. Obtiver maior nota na análise curricular;
2. Obtiver maior nota na prova objetiva
3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. RESULTADO PRELIMINAR**

- a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CRESM ([www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)), juntamente com o formulário para recurso.

## **10. RECURSO**

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CRESM, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br) devidamente preenchida.
- d) Não será aceito recurso por via postal, ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.
- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

## **11. COMUNICADO**

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.



- b) O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

## **12. RESULTADO FINAL**

- a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CRESM ([www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)).

## **13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CRESM (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no site ([www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)).
- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no site [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br), sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- f) A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CRESM e sua disponibilidade financeira contratual.
- g) No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.
- h) O CRESM poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.
- i) A convocação seguirá a ordem de classificação e que o candidato será automaticamente desclassificado nas seguintes situações:
1. **Não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação:** O candidato não poderá faltar à convocação ou chegar em horários ou locais diferentes dos indicados, sem justificativa válida.
  2. **Entrega incompleta de documentos:** O candidato deve entregar toda a documentação exigida de forma completa e dentro do prazo. Caso contrário, será desclassificado.



**3. Não realizar o exame admissional conforme agendamento informado pelo setor de Recursos Humanos:** O candidato convocado deve realizar o exame admissional no período e local agendados pelo setor responsável, sob pena de desclassificação caso não o faça.

4.

- j) Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A data de validade do processo contará á partir da data fim do processo seletivo e será divulgado no site.
- k) A utilização do cadastro de reserva é facultativa do CRESM, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva, podendo optar em abrir um novo processo.

#### **14. QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR CARGO ENFERMEIRO**

Título / Experiência (Enfermeiro(a))	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de <b>Pós-graduação</b> 360 horas.	1	5	5
Certificado de curso na área de <b>Motivação/Bem-estar</b> , com duração mínima de 30h. OBS: Não será realizado soma de horas	1	4	4
Certificado de conclusão de <b>curso de Extensão</b> na área <b>saúde mental e dependência química</b> com duração mínima de 30h.	1	4	4
Certificado de conclusão de curso na área de <b>Saúde mental</b> com duração mínima de 70h <b>OBS:</b> Não será realizado <b>soma</b> de horas	1	3	3
Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) <b>OBS:</b> Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios.	4	4	16



Experiência profissional relacionada a vaga conforme o edital na área da <b>Saúde Mental</b> . (mínimo de 6 meses) OBS: não serão pontuadas experiências de trabalho: Estágios remunerados e jovem aprendiz.	4	5	20
--	---	---	----

**Valor da análise curricular: 52 pontos**

OBS:

- ✓ A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da apresentação da **cópia da CTPS** devidamente assinada e/ou **declarações** firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa;
- ✓ Cursos realizados após data da abertura do edital não serão pontuadas;
- ✓ As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

#### **QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>PROVA</b>	<b>TIPO</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO</b>	<b>VALOR DA PROVA</b>
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	02 pontos por questão	
		Matemática e Raciocínio Lógico	5		
Objetiva	Conhecimento Específico	Conhecimento na área de atuação	10		
<b>Total</b>			<b>20</b>		<b>40 Pontos</b>

#### **15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA – NÍVEL SUPERIOR**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;

Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a



sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

## MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); 3. Operações com números reais; 4. Proporção e regra de três; 5. Porcentagem. 6. Equação do primeiro e segundo grau; 7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

## INFORMÁTICA

Noções básicas em informática.

## CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos gerais na área de atuação.

## 16. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS –NIVEL SUPERIOR

<b>HABILIDADES - Vagas Nível Superior</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
Comunicação	Capacidade de estruturar dados orais e escritos, para apresentá-los a outras pessoas, transmitindo ideias, informações e internações de forma clara e precisa.	8
Empatia	Capacidade de se colocar no lugar do outro, de perceber sentimentos e emoções, comportamento de compreender e compartilhar o sentimento do outro, sendo facilitador de uma convivência saudável.	8
Foco no Cliente e no resultado	Capacidade para conduzir processos, redirecionando para atingir aos resultados esperados.	8
Organização	Apresenta capacidade de estabelecer e seguir roteiros de trabalho que permitam a realização das tarefas necessárias no tempo disponível, e com entregas de qualidade.	8
Trabalho em equipe	Capacidade de se relacionar de forma positiva, mantendo um ambiente harmônico, na busca por objetivos comuns	8
Comprometimento	Capacidade de desenvolver altos graus de compromissos com os resultados, de forma a tornar providencias necessárias para atingir um objetivo.	8



Administração do Tempo	Capacidade de empregar o tempo necessário para cada atividade sem desperdício.	8
Saber Ouvir	Capacidade de ouvir com atenção, demonstrando interesse e empatia.	8

**Valor da entrevista por competência: 64 pontos**

#### CONCEITOS:

- Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;
- Regular (2-4) Foi superficial na resposta;
- Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;
- Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.

#### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	HORAS SEMANAIS	DIA/HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BASE	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
ENFERMEIRO(A)	44h	12X36 07:00 às 19:00	R\$ 4.750,00	1	0	1

#### ANEXO II - DESCRIÇÃO DE CARGOS

TÍTULO DO CARGO	
ENFERMEIRO(A)	
Área: Técnica	<b>Escala hierárquica ascendente:</b>
Setor: Enfermagem	Gerente de Enfermagem Supervisor de Enfermagem
<b>Escala hierárquica descendente:</b>	
Técnicos de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA / OBJETIVO PRINCIPAL DO CARGO	
✓ Responsável por coordenar os serviços relacionados a enfermagem, supervisionando as atividades técnicos e auxiliares de enfermagem;	

**DESCRÍÇÃO DETALHADA / PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES****ATIVIDADE GERAL**

- ✓ Coordenar serviços da enfermagem de forma geral nos nucleos;
- ✓ Confrontar situação com as informações da legislação e normas;
- ✓ Diagnosticar todas as necessidades de cuidados de enfermagem do usuário;
- ✓ Elaborar projetos de ação;
- ✓ Acionar equipe multiprofissional quando necessário;
- ✓ Executar ações de cuidados em enfermagem, de maior complexidade técnica, voltadas às pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou psicossociais;
- ✓ Elaborar medidas de prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;
- ✓ Implementar ações para promoção da saúde;
- ✓ Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde;
- ✓ Prestar assistência ao paciente;
- ✓ Prestar atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise;
- ✓ Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço;
- ✓ Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- ✓ Participar como integrante da equipe de saúde, das ações que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa dos princípios das políticas de saúde e ambientais, que garantam a universalidade de acesso ao serviço de saúde;
- ✓ Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados;

**DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO**

- ✓ Participar das reuniões de equipe;
- ✓ Realizar testes rápidos;
- ✓ Anexar documentos no prontuário;
- ✓ Realizar evoluções nos prontuários quando necessário;
- ✓ Realizar transferências de leitos no sistema;
- ✓ Realizar relatório diário de todas as atividades desenvolvidas no livro ata do enfermeiro supervisor;
- ✓ Encaminhar as queixas clínicas e psiquiátricas aos médicos da unidade;
- ✓ Encaminhar a equipe multiprofissional e aos médicos da unidade os pacientes com desejo de abandono do tratamento com risco de evasão e comportamento inadequado para intervenções;
- ✓ Encaminhar os consertos necessários para o Supervisor de Enfermagem;
- ✓ Imprimir os impressos de justificativas de pontos, trocas de plantões e mapas de dietas e manter



pastas organizadas;

- ✓ Encaminhar e estimular os pacientes a participarem das atividades e programas;
- ✓ Orientar os pacientes sempre que necessário, sobre as normas e rotinas;
- ✓ Manter a ordem e a harmonia do ambiente;
- ✓ Orientar os familiares em caso de dúvidas;
- ✓ Providenciar materiais de higiene pessoal e outros quando solicitado;
- ✓ Estimular a higienização corporal e oral, ressaltando a importância;
- ✓ Orientar e instruir os pacientes que vão realizar exames laboratoriais de sangue, urina e fezes a realizar o procedimento de acordo com que é preconizado;
- ✓ Circular entre as unidades do núcleo no qual foi remanejado de 1 em 1 hora para observar se o ambiente está adequado;
- ✓ Preencher as planilhas de movimentação de pacientes e de produtividade diariamente;
- ✓ Realizar o monitoramento dos medicamentos psicotrópicos e preencher planilha correspondente diariamente no final de cada plantão;
- ✓ Realizar o monitoramento da sala de reanimação, verificando se os materiais estão adequados para o uso no caso de intercorrências (balas de oxigênio, laringoscópio, lanternas e os demais aparelhos);
- ✓ Realizar reuniões com a equipe técnica de enfermagem quando houver alterações de normas e rotinas e registrar no livro ata de reuniões;
- ✓ Realizar o remanejamento do pessoal da enfermagem entre as unidades, evitando sobrecarga no serviço;
- ✓ Realizar abordagens verbais com os pacientes que apresentarem comportamentos inadequados;
- ✓ Encaminhar os pacientes inadequados para o profissional da equipe multiprofissional selecionado como técnico de referência do paciente e para equipe de referência;
- ✓ Administrar advertência disciplinar nos pacientes que infligirem as normas da unidade, sempre usando o bom senso;
- ✓ Supervisionar a equipe técnica de enfermagem no andamento do serviço;
- ✓ Realizar alguma atividade de acordo com a atribuição solicitada pela Supervisão e/ou Gerência de Enfermagem;
- ✓ Na ausência do Enfermeiro Circular, ou se houver necessidade, realizar admissão do paciente, preenchendo a ficha de Primeira de Consulta de Enfermagem da SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem) e após evoluindo todo o relatório de enfermagem no sistema;
- ✓ Evoluir semanalmente os pacientes de acordo com a escala na SAE;
- ✓ Realizar monitoramento dos insumos utilizados no serviço de enfermagem e não deixar faltar;
- ✓ Realizar as requisições do almoxarifado pelo sistema, imprimir e providenciar a reposição;



- ✓ Executar o processo de enfermagem ;
- ✓ Realizar treinamento das Circulares com os técnicos de enfermagem;
- ✓ Promover educação continuada com a equipe de técnicos de enfermagem;
- ✓ Proceder com as rotinas da unidade de acordo com a necessidade.

**ATIVIDADE CIRCULAR**

- ✓ Fazer as admissões de pacientes de todos os Núcleos (Primeira Consulta de Enfermagem da SAE), porém, se necessário o Enfermeiro do Núcleo deverá ser acionado para auxiliar;
- ✓ Realizar testes rápidos;
- ✓ Anexar documentos no prontuário;
- ✓ Acompanhar, organizar e agendar os procedimentos odontológicos dos pacientes do CRESM;
- ✓ Agendar transportes para saídas (Exames e procedimentos clínicos) dos pacientes internados para todos os Núcleos;
- ✓ Cobrir plantões na ausência do Enfermeiro do Núcleo (Férias, Faltas, Atestados...);
- ✓ Apoio nas intercorrências dos núcleos (Intercorrência Clínicas e psiquiátricas);
- ✓ Recolher ou levantar todos os documentos solicitados pela gestão;
- ✓ Circular no Noturno tem que treinar TODA equipe sobre as Circulares realizadas pela gestão;
- ✓ Circular no Noturno tem que realizar o chek list das salas de Procedimentos/Reanimações;
- ✓ Supervisionar todo ambiente hospitalar, intervir quando houver necessidade;
- ✓ Encaminhar as demandas pertinentes ao NIR, NSP, NHE, CCIH e SADT;
- ✓ Supervisionar todas as demandas para o Médico Clínico Geral do CRESM;
- ✓ Deverá verificar em toda unidade (UTR e Desintoxicações) questão da manutenção e Tecnologia da informação e encaminhar para Supervisor de Enfermagem para formalizar a solicitação via sistema;
- ✓ Verificar os mapas de ocupações de toda unidade se estão corretos e verificar no sistema se o leito também está correto;
- ✓ Proceder com as rotinas da unidade de acordo com a necessidade.

REQUISITOS MÍNIMOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
<b>CONHECIMENTO (Educação)</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Superior Completo em Enfermagem</li><li>✓ Coren ativo</li><li>✓ Informática Básica</li><li>✓ Registro de conselho em conformidade</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Pós-graduação em Saúde Mental</li></ul>
<b>COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS</b>	



- ✓ Engajamento Institucional
- ✓ Orientação para Resultados
- ✓ Segurança no Trabalho
- ✓ Zelo
- ✓ Responsabilidade
- ✓ Qualidade e Produtividade
- ✓ Habilidade Técnica
- ✓ Disposição para o Trabalho
- ✓ Cooperação
- ✓ Capacidade de Análise/Solução de Problemas
- ✓ Capacidade de Decisão
- ✓ Desenvolvimento
- ✓ Aplicabilidade dos Conhecimentos
- ✓ Flexibilidade/Adaptabilidade
- ✓ Relacionamento Interpessoal
- ✓ Trabalho em Equipe
- ✓ Gestão do Tempo
- ✓ Comunicação
- ✓ Atenção
- ✓ Engajamento Profissional
- ✓ Organização
- ✓ Empatia
- ✓ Sigilo

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

**Obrigatórias**

- ✓ Conhecimento técnico em enfermagem;
- ✓ Habilidade de comunicação eficaz;
- ✓ Empatia e cuidado com o paciente;
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe;
- ✓ Tomada de decisão rápida e precisa;
- ✓ Conhecimento em procedimentos clínicos e administrativos;
- ✓ Habilidade para lidar com emergências;
- ✓ Ética profissional e responsabilidade legal

**Desejáveis**

- ✓ Conhecimento básico do sistema MV.

**EXPERIÊNCIA**

Desejável 06 meses de experiência na função

**TREINAMENTOS PARA MELHORIA DO NÍVEL DE COMPETÊNCIAS**

- ✓ Treinamento em Gestão de Casos Clínicos;
- ✓ Treinamento em Suporte Básico de Vidas e Suporte Avançados de Vida.
- ✓ Atendimento de emergência e primeiros socorros;
- ✓ Administração de medicamentos e tratamentos;
- ✓ Gerenciamento de tempo e prioridades em ambientes de saúde;
- ✓ Ética profissional e responsabilidade legal;
- ✓ Atualizações em práticas e procedimentos clínicos;
- ✓ Cuidados específicos para diferentes especialidades médicas;
- ✓ Manejo de situações de estresse e autocuidado.



Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CRESM: [www.cresm-go.org.br](http://www.cresm-go.org.br)

## CONTATOS:

Telefone: RH (62) 3952-5511

E-mail: [gestaorh@cresm-go.org.br](mailto:gestaorh@cresm-go.org.br)

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**Diego Silva Nascimento de Oliveira**

Gerente Administrativo

Aparecida de Goiânia, 22 de Janeiro de 2025.